



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 098/19

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais,

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade Itapeviense em especial, desta Casa Legislativa,

Considerando a necessidade de prestar homenagem póstumas as vítimas do massacre de crianças e adultos na cidade de Suzano, cidade da Grande São Paulo, resolve:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial Legislativo por 03 (dias) dias, entre os dias 14 a 16/03/2019, devendo as bandeiras serem hasteadas a meio mastro na sede da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 14 de março de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 14 dias do mês de março de 2019.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES
Superintendente das Coordenadorias